

## Regulamento do Concurso de Fotografia

### “O património também é meu!”

No âmbito das Grandes Opções do Plano, a Junta de Freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações comprometeu-se a promover atividades culturais junto da comunidade, tendo como premissa a democratização da oferta da cultura e das artes para os públicos, sobretudo, junto das comunidades mais carenciadas.

Neste alinhamento, têm sido levadas a efeito iniciativas culturais e artísticas de diferentes manifestações, envolvendo diferentes faixas etárias e a população em geral. Para além disso, a Junta de Freguesia quer contribuir para a construção de uma comunidade onde a cultura seja transformadora da vida dos cidadãos, comprometendo-se a aproximar as artes, o património e a cultura da vida dos seus fregueses/habitantes.

Neste contexto, surge então o concurso de fotografia “**O património também é meu!**”, que tem como objetivo promover a valorização do património local e a importância do olhar dos habitantes de Nogueira, Fraião e Lamações para o seu KM2 e a sua riqueza cultural, pretendendo-se desafiar e sensibilizar a população em geral para a importância deste tema.

#### Artigo 1º

##### Objeto

1 – O Concurso de Fotografia “O património também é meu!” tem como principal objetivo promover a temática do património natural e cultural, designadamente o património local da freguesia nas suas diferentes tipologias (natural, cultural material móvel, cultural material imóvel e cultural imaterial), através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática. Pretende igualmente promover a fotografia artística.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos participantes, será realizada uma exposição fotográfica.

## **Artigo 2º**

### **Destinatários**

O Concurso de fotografia “**O património também é meu!**” dirige-se a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos de idade e que residam na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.

## **Artigo 3º**

### **Temas e subtemas do Concurso**

1 – O tema do Concurso é o património da união das Freguesias, abordado sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem de valorização e proteção do património local.

2 – Só serão aceites imagens feitas dentro da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.

## **Artigo 4º**

### **Admissão de fotografias a Concurso**

1 – São admitidas a Concurso:

a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:

i. Formato de imagem jpeg;

ii. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior.

b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados.

c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido no presente regulamento.

d) As fotografias têm de ter obrigatoriamente origem geográfica na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.

e) Todas as fotografias deverão ser enquadradas nas categorias descritas no artigo 5º deste regulamento.

f) A edição/tratamento da imagem é permitida, estando limitada ao ajuste de parâmetros básicos, tais como contraste, brilho, saturação, recorte, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajustes das tonalidades e das curvas de níveis. O espaço de cor deve ser Adobe RGB (1998).

g) Não serão aceites imagens digitalmente manipuladas, não estando dentro dos limites estabelecidos no ponto f).

2– Não são admitidas fotografias que tenham sido premiadas noutros Concursos de Fotografia.

3 - O júri poderá pedir, aos candidatos, esclarecimentos adicionais acerca das suas fotografias a concurso.

### **Artigo 5º**

#### **Categorias**

##### **- Património natural**

Pretende-se enaltecer a diversidade de habitats naturais, ou seminaturais que existem na União das Freguesias, desde os frondosos bosques minhotos, passando pelas zonas agrícolas tradicionais, até aos ambientes ribeirinhos, que revelem a beleza da fauna e da flora.

##### **- Património cultural imóvel**

Pretende-se valorizar o património edificado existente na União das Freguesias e despertar ao fotógrafo a sua criatividade através da captação de ângulos e perspetivas únicos.

##### **- Património cultural imaterial**

Pretende-se enaltecer as manifestações culturais expressas em práticas, representações, conhecimentos e aptidões, de carácter tradicional, independentemente da sua origem popular ou erudita, que as comunidades, os grupos e os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural, para que possa ser conhecido por todos.

### **Artigo 6º**

#### **Inscrição e submissão das fotografias a Concurso**

1 – Cada participante poderá apresentar no máximo 5 (cinco) fotografias, não havendo máximo ou mínimo de fotos por categoria.

2 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão da ficha de inscrição, que será disponibilizada pela Junta de Freguesia, bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso.

3 – No caso de os participantes serem menores, a ficha de inscrição deve ser assinada pelo seu representante legal.

4 – Os participantes comprometem-se a ceder à entidade o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

5 – Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

6 – As imagens devem ser enviadas em JPG, em baixa resolução, acompanhadas de uma breve memória descritiva e com a indicação da categoria correspondente, para o email institucional

[geral@nogueira.fraiao-lamacaes.pt](mailto:geral@nogueira.fraiao-lamacaes.pt). Cada imagem não deve ultrapassar os 3 MB. **É necessário colocar o nome nos arquivos a enviar a concurso.**

7 – Caso as imagens enviadas sejam aprovadas na pré-seleção, o participante será notificado por correio eletrónico. Neste caso, as imagens devem ser entregues em arquivos RAW ou JPG originais (sem qualquer edição). Se os participantes não enviarem os originais, as imagens selecionadas serão desclassificadas.

## **Artigo 7º**

### **Júri**

1 – O Júri do concurso integrará uma personalidade de reconhecido mérito na temática da fotografia, e um outro com *curriculum* associado ao património/cultura, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 – O júri apreciará as fotografias a concurso segundo os seguintes critérios: qualidade estética, técnica, conteúdo/tema e atendendo ao definido no presente regulamento.

3 – É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso para efeitos de atribuição dos prémios, e ainda a seleção das fotografias que integrarão a exposição a realizar num espaço da freguesia/cidade.

4 – Nenhum membro do Júri poderá submeter fotografias a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das fotografias candidatas.

## **Artigo 8º**

### **Prazos**

1 – O Concurso decorrerá entre 1 de setembro a 31 de outubro de 2023.

2 – A organização informará por correio eletrónico os participantes que forem premiados, até 31 de dezembro de 2023.

3 – Será divulgado publicamente o resultado do Concurso.

## **Artigo 9º**

### **Prémios**

1 – Os prémios a atribuir são os seguintes:

a) 1.º classificado de categoria | 100 euros

b) 2.º classificado de categoria | 50 euros

c) 3.º classificado de categoria | 25 euros

## **Artigo 9º**

### **Disposições Finais**

- 1 – A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
- 2 – As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
- 3 – O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

Regulamento aprovado na reunião da JF de 19/06/23

Regulamento aprovado na reunião da AF de 28/06/23